

Ofício nº. 142/2009

Florianópolis, 15 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
WALMOR PAULO DE LUCA
M. D. Diretor Presidente da CASAN

Prezado Presidente,

Reiteramos a solicitação feita através do Ofício nº 134, de 1º de outubro de 2009, encaminhado ao Senhor. Sady Becker Júnior, Diretor Jurídico da CASAN (cópia anexada), acerca da ausência de cumprimento do item 3.2.1.4.1.2. – referente à **PROGRESSÃO SALARIAL POR ANTIGUIDADE**, do Plano de Cargos e Salários.

Progressão esta que deveria ter sido implantada em agosto de 2009, correspondente a 1,23%, sobre os salários dos empregados da Empresa.

Aguardamos resposta até o dia **30 de outubro**, sob pena de serem encaminhadas as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Certos de poder contar com sua atenção e providências, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente



Odair Rogério da Silva
Presidente



Julia Moreira Schwantes Zavarize
Assessora Jurídica

Gabriela A. dos Santos

16/10/09
